



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de itens para compor o Kit Bebê a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.

1.1. Justificativa da contratação

Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal 8.742, de 1993.

Para assegurar o cumprimento da missão institucional de promover a Política Pública de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e habitação por meio dos seus equipamentos planeja e organiza a oferta do Benefício Eventual na forma de Kit Bebê com vistas a assegurar o direito humano à bens materiais indispensáveis as necessidades humanas e condições básicas de vida digna já que este é um elemento essencial à dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, considerando que a Concessão de Benefício Eventual é parte integrante da Política Pública de Assistência Social como um dever do Município e um direito do cidadão, faz-se necessária a aquisição de itens que vão compor o Kit Bebê, visando garantir condições básicas de vida digna e respeito a integridade física das famílias e indivíduos que se encontram em vulnerabilidade temporária, com objetivo de amenizar tal situação.

1.2. Instrumentos de planejamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 009/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

O Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação destaca como uma das ações da Política Pública de Assistência Social a concessão de Benefícios Eventuais as famílias e indivíduos em vulnerabilidade temporária e calamidade Pública.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.
Unidade Orçamentária (UO): 1701
Programa de Trabalho (PT): 0824400922.037
Fonte de Recursos (FR): 15000000
Natureza da Despesa (ND): 3390.30.00

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de itens para compor o Kit Bebê destinados as mães e famílias que se encontram em vulnerabilidade temporária nos processos que envolvem o nascimento.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

As especificação e quantidades da aquisição dos itens integrantes do Kit Bebê encontram-se detalhadas na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ESTIMATIVA UNITÁRIO
1	BANHEIRA PARA BEBÊ CAPACIDADE 23L, TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDA MÍNIMA 80 CM X 42.8 CM X 28 CM	UN	200,	57,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 009/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

2	BOLSA IMPERMEÁVEL MATERNIDADE GRANDE COM TROCADOR: MATERIAL PRINCIPAL: POLIÉSTER, LONA E OXFORD, IMPERMEÁVEL; POSSUÍDO BOLSOS EXTERNOS, TROCADOR IMPERMEÁVEL, COM ZIPER, CAPACIDADE 20 A 25 LITROS, DIMENSÃO APROXIMADA 30 X 15 X 45 CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO TROCADOR 47 X 33CM, NAS CORES AZUL, ROSA E BEGE.	UN	200,	127,90
3	JOGO DE LENÇOL ESTAMPADO PARA BERÇO COM 3 PEÇAS: 01 LENÇOL DE CIMA COM BAINHA E VIRA: 1,50M X 1,00M + 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO: 1,50M X 1,05M + 01 FRONHA COM VIRA 0,28 X 0,35CM; TECIDOS ESTAMPADOS: 100% ALGODÃO; TECIDOS LISOS: MISTO 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER (TOQUE MACIO E SUAVE), CORES: AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE CLARO	JOGO	200,	67,20
4	MEIA PARA BEBÊ 100% POLIAMIDA CORES BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE.	PAR	400,	6,00
5	PAGÃO EM MALHA 30.1, 100% ALGODÃO COM 3 PEÇAS, BLUSINHA DE DENTRO, CASAQUINHO E CALÇA NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE	UN	400,	49,00
6	PANO DE BOCA BABETE KIT COM 3 PÇS ESTAMPADAS EM TECIDO DE FRALDA SUPER MACIO: MEDIDA MÍNIMA 32 X 32 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS	UN	200,	27,50
7	TECIDO DE FRALDA COM 80 CM DE LARGURA 100% ALGODÃO COR BRANCA.	M	1.000,	23,80
8	TECIDO FLANELADO ESTAMPADO COM 80CM DE LARGURA 100% ALGODÃO NAS CORES BRANCO, VERDE CLARO, AMARELO, AZUL E ROSA	M	600,	30,28
9	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ ESTAMPADA COM CAPUZ FELPUDA: MEDIDA DE NO MÍNIMO 1,10 MT X 70 CM, 100% ALGODÃO	UN	200,	43,11

2.2.1. Quantidade estimada e Consumida no Processo anterior

	Descrição	UND	QTD	QTD. CONS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL CONS
01	PAGÃO EM MALHA 30.1 100% ALGODÃO	UN	200	100	R\$19,81	R\$3.962	R\$1.981
02	MEIA PARA BEBÊ 100% POLIAMIDA	PAR	200	100	R\$4,79	R\$958,00	R\$479,00
03	TECIDO DE FRALDA COM 80 CM DE LARGURA 100% ALGODÃO	M	500	250	R\$12,22	R\$6.110	R\$3.055
04	TECIDO FLANELADO COM 80 CM DE LARGURA 100% ALGODÃO	M	300	150	R\$12,30	R\$3.690	R\$1.845



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 009/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

05	POMADA PARA ASSADURAS COM VITAMINAS A e B, 90G	UN	00	00	00	00	00
06	ÁLCOOL ETÍLICO 77° GL - 70° INPM 50 ML	UN	00	00	00	00	00
07	BANHEIRA PARA BEBÊ CAPACIDADE 20 L CORES VARIADAS	UN	100	50	R\$29,50	R\$2.950	R\$1.475
08	MAMADEIRA PLÁSTICA 250ML C/ BICO DE SILICONE	UN	100	50	R\$4,95	R\$495,00	R\$247,50
Total:						R\$18.165	R\$9.082,50

Fonte Processo nº: 009/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD. CONS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL CONS.
01	PAGÃO EM MALHA 30.1 100% ALGODÃO COM 3 PEÇAS, BLUSINHA DE DENTRO, CASAQUINHO E CALÇA NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE	UN	400	400	R\$24,64	R\$9.856	R\$9.856
02	MEIA PARA BEBÊ 100% POLIAMIDA CORES BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELA E VERDE	PAR	400	400	R\$3,47	R\$1.388	R\$1.388
03	TECIDO DE FRALDA COM 80 CM DE LARGURA 100% ALGODÃO COR BRANCO	M	1000	1000	R\$8,40	R\$8.400	R\$8.400
04	TECIDO FLANELADO ESTAMPADO COM 80 CM DE LARGURA 100% ALGODÃO NAS CORES BRANCO, VERDE CLARO, AMARELO, AZUL E ROSA	M	600	600	R\$11,20	R\$6.720	R\$6.720
05	BANHEIRA PARA BEBÊ CAPACIDADE 23 L TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDA MÍNIMA 80 CM x 42.8 CM x 28 CM	UN	200	200	R\$47,40	R\$9.480	R\$9.480
06	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ ESTAMPADA COM CAPUZ FELPUDA: MEDIDA DE NO MÍNIMO 1,10MT x 70 CM, 100% ALGODÃO	UN	200	200	R\$28,30	R\$5.660	R\$5.660
07	PANO DE BOCA BABETE KIT COM 3 PÇS ESTAMPADAS FEITA EM TECIDO DE FRALDA SUPER MACIO: MEDIDA MÍNIMA 32 x 32 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.		200	200	R\$11,25	R\$2.250	R\$2.250
08	BOLSA IMPERMEÁVEL MATERNIDADE GRANDE COM TROCADOR: MATERIAL PRINCIPAL: POLIÉSTER, LONA E OXFORD IMPERMEÁVEL; POSSUÍNDO BOLSOS EXTERNOS, TROCADOR IMPERMEÁVEL, COM ZIPER, CAPACIDADE 20 A 25 LITROS, DIMENSÃO APROXIMADA 30 x 15 x 45 CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO TROCADOR 47 x 33 CM, NAS CORES AZUL, ROSA E BEGE.	UN	200	200	R\$96,80	R\$19.360	R\$19.360
09	JOGO DE LENÇOL ESTAMPADO PARA BERÇO COM 03 PEÇAS 01 LENÇOL DE CIMA COM BAINHA E VIRA: 1,50 x 1,00 M + 01 LENÇOL DE BAIXO COM	JOGO	200	200	R\$47,90	R\$9.580	R\$9.580



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 009/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

ELÁSTICO: 1,50 x 1,05 M + 01 FRONHA COM VIRA 0,28 x 0,35 CM TECIDOS ESTAMPADOS: 100% ALGODÃO TECIDOS LISOS: MISTO 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER (TOQUE MACIO E SUAVE) CORES AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE CLARO								
						Total:	R\$72.694	R\$72.694

Fonte Processo nº: 0044/2021

2.3. Informações complementares

2.3.1. Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 05 (cinco) dias, no local e no horário estabelecido entre as partes;

2.3.2. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses;

2.3.3. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

2.3.4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

2.3.5. Tipo de Empenho: Estimativo;

2.3.6. O pagamento será no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não sejam o ordenador de despesa;

2.3.7. As cores dos produtos serão escolhidas no momento da solicitação.

2.4. Definição da natureza do Bem

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como material de uso comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Será de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos produtos nas quantidades e nos locais designados pela Presidente do Fundo.

3.1.2. A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega imediata dos produtos.

3.1.3. O Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto licitado em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.

3.1.4. A Contratada deverá substituir às suas expensas e dentro do prazo estipulado pela secretaria solicitante no total ou em parte, os produtos em que se verificarem o não atendimento das especificações mínimas dispostas neste Termo de Referência.

3.1.5. A empresa vencedora do processo de licitação terá ainda como suas responsabilidades:

a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste.

3.3. Reajuste de preços

Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 009/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

termo a ser analisado pela Procuradoria Municipal, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.4. Garantia

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

3.5. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de Cooperativa.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Haverá Incidência do Programa de Integridade como critério de desempate entre propostas comerciais nos termos do artigo 60, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.10. Obrigações das partes

3.10.1. Obrigações do Órgão Participante/Contratante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 009/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

3.10.1.1. Realizar a entrega dos materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

3.10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

3.10.1.5. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação;

3.10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

3.10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.10.2. Obrigações do Fornecedor/Contratado

3.10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 009/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

3.10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR e seus anexos;

3.10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnico operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis em características similares aos produtos licitados, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado.

Justifica-se tal exigência como instrumento de proteção para administração pública ao contratar, comprovando que a empresa tem a perícia necessária para entregar o objeto licitado.

4.2. Amostra

Não haverá necessidade de entrega de amostras.

4.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

4.3.1. Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 05 (cinco) dias, no local e no horário estabelecido entre as partes;

4.3.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, nos termos do artigo 140, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.



4.3.2.1. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

4.3.2.1.2 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

4.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao prazo de 06 (seis) meses.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, designada formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenadora de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 115 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, **artigo 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, **artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 009/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

5.2.3.O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **artigo 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1.O objeto do contrato será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.2.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.3.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, 140, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, 140, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Pagamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 009/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

5.4.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

5.4.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Assistência Social com seguintes dados:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE
Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ
CEP: 28495-000
Inscrição Estadual: Isenta
CNPJ: 02.934.536/0001-00

5.4.3. O pagamento será efetuado pelo FMAS-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.4.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.4.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMAS-RJ, em processo próprio.

5.4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.4.7. As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.4.8. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 009/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.4.9. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

5.4.10. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

5.4.11. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Roberta da Silva Fernandes Cunha
Cargo: Assessora Jurídica
ID Funcional: 3586

Aperibé, 23 de fevereiro de 2024.

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**